



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 48 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Institui grupo de trabalho para elaborar normativo que regulamenta os serviços de mão de obra terceirizada no STJ.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea e, do Manual de Organização do STJ e o que consta do Processo STJ n. 019688/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar normativo que regulamenta os serviços de mão de obra terceirizada no STJ.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por membros das seguintes unidades:

I – Secretaria de Administração (SAD) – coordenação;

II – Secretaria de Comunicação (SCO);

III – Secretaria de Segurança (SSE);

IV – Assessoria de Gestão Socioambiental (AGS);

V – Secretaria Judiciária (SJD);

VI – Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SIS);

VII – Secretaria de Documentação (SED);

VIII – Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas (ACR);

IX – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI);

X – Comissão de Acessibilidade e Inclusão (ACI);

XI – Secretaria de Gestão Estratégica (SGE).

Art. 3º As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão, prioritariamente, por meio virtual.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá convidar servidor de unidade que não integre ao grupo para participar de suas reuniões, conforme a pertinência do tema a ser tratado.

Art. 5º A Secretaria de Gestão Estratégica deverá ser convocada somente quando as reuniões envolverem tema específico de seu interesse.

Art. 6º O grupo de trabalho deverá apresentar os resultados no prazo de 180 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 31/01/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2810460** e o código CRC **EE77A3D9**.

ANEXO

(Art. 2º da Portaria STJ/GDG n. 48 de 31 de janeiro de 2022)

Componentes do grupo de trabalho – Elaboração de normativo que regulamente os serviços de mão de obra terceirizada no STJ

- I – Ricardo Cecagno Gomes Peres, matrícula S033922 – (SAD), coordenador;
- II – Allan Araribóia Oliveira Carneiro, matrícula S040465 – titular (SCO);
- III – Luciana Veiga de Oliveira, matrícula S058542 – suplente (SCO);
- IV – Jefferson Bezerra Carneiro, matrícula S073045 – (SSE);
- V – Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, matrícula S040376 – titular (AGS);
- VI – Victoria Moreno da Silva, matrícula S071204 – suplente (AGS);
- VII – Henderson Valluci Pereira Dantas, matrícula S048806 – titular (SJD);
- VIII – José Paulo Ramos, matrícula S030346 – suplente (SJD);
- IX – Alexandra Gonzaga Junqueira Correia Lima, matrícula S052838 – titular (SIS);
- X – Jesus Enir Estigarraga Silveira, matrícula S034708 – suplente (SIS);
- XI – Rosa Maria de Abreu Carvalho, matrícula S026330 – titular (SED);
- XII – Arlan Moraes de Lima, matrícula S055322 – suplente (SED);
- XIII – Natália Grasielle Alves de Sousa, matrícula S070801 – (ACR);
- XIV – Christian Thomsen, matrícula S031474 – (STI);
- XV – Simone Pinheiro Machado de Souza, matrícula S029771, titular – (ACI);
- XVI – Alessandra Donato, matrícula S033604 – suplente (ACI);
- XVII – Ângelo Giovane Araújo Bezerra, matrícula S0046544 – (SGE).